



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 011/2003**

De 5 de junho de 2003

Acrescenta e altera dispositivos do Anexo I, da Lei Municipal nº 046/2001

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho do corrente anos, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O item denominado "Meta", do Planejamento Plurianual 1.0 – Câmara Municipal, Função: 001 – Legislativa, Programa: 01 – Ação Legislativa, Diretriz 002, Objetivo 001, do Anexo I da Lei Municipal nº 046/2001, de 5 de dezembro de 2001, fica acrescido da Meta nº "5", com a seguinte redação:

- 1) .....
- 2) .....
- 3) .....
- 4) .....
- 5) **Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.**

Art. 2º - O Objetivo 002, da Função 12 – Educação, Programa 28 – Ensino Fundamental/FUNDEF, do Planejamento Plurianual - 9.0 Departamento de Educação e Cultura, do Anexo I, da Lei Municipal nº 046/2001, de 5 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

**OBJETIVO 002**

**Criação de escola para atendimento de alunos de 1ª a 8ª séries do Bairro São José, evitando o deslocamento dos alunos para outros bairros.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 5 dias do mês de junho de 2003 (dois mil e três).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 17 e 18 do livro competente nº 23 (vinte e três).